



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Geleia 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CENTRO DO LADO NOROCCIDENTAL

FLS. Nº 34

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Nelson Vilmar Miranda, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2.251.550-0 e do CPF/MF nº 026.640.519-38; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Termo de Fomento original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 06/04/2019 e encerrar-se na data de 06 de Abril de 2020.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 5.020,00 (Cinco Mil e Vinte Reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 60.240,00 (Sessenta Mil Duzentos e Quarenta Reais), alterando o valor do Termo de Fomento para R\$ 120.480,00 (Cento e Vinte Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 05 de Abril de 2019.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
DE SANTA MARIA DO OESTE

Presidente: Nelson Vilmar Miranda

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

